

---

**GARANTIA DA PROPOSTA  
EMPRESA  
CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E  
COMÉRCIO S.A.  
CNPJ Nº 61.584.223/0001-38**

---

**AO  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO E  
BIODIVERSIDADE**

**CONCORRÊNCIA Nº 1/2020**

**OBJETO: CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À  
VISITAÇÃO DOS PARQUES NACIONAIS DE APARADOS DA SERRA E DA  
SERRA GERAL.**

**GARANTIA DE PROPOSTA**

0001

São Paulo, 15 de dezembro de 2020.

Ao

Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio)

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 1/2020, destinada à CONCESSÃO para revitalização,  
modernização, operação, manutenção e gestão de Áreas dos PARQUES NACIONAIS  
DE APARADOS DA SERRA E SERRA GERAL.

## TERMO DE ABERTURA

CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., neste ato representada por ROBERTO RIBEIRO CAPOBIANCO, abaixo assinado, declara que esta pasta contendo os GARANTIA DE PROPOSTA contém 0084 folhas, numeradas sequencialmente de 0001 a 0084

CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.  
Roberto Ribeiro Capobianco  
RG Nº 7.611.632-3 / SSP-SP  
CPF Nº 033.785.768-71

Construcap CCPS Engº e Com. S.A.  
Engº Francisco Campos Junior  
Gerente de Concorrência



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020**

**GARANTIA DE PROPOSTA**

ÍNDICE	FLS
<b>GARANTIA DA PROPOSTA</b>	
<b>ÍNDICE</b>	<b>0002</b>
APÓLICE DE SEGURO GARANTIA DE PROPOSTA – R\$ 597.333,43	<b>0003</b>
CERTIDÕES E COMPROVAÇÕES	<b>0007</b>
<b>TERMO DE ENCERRAMENTO</b>	<b>0084</b>

C

O

AM

**DADOS DO SEGURADO**

NOME: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONS. DA BIODIVERSIDADE CPF OU CNPJ: 08.829.974/0001-94

ENDERECO: EO COMPLEXO ADMINISTRATIVO SUDOESTE 103/104 01 - SUDOESTE

CEP: 70.670-350 CIDADE: BRASÍLIA

UF: DF

**DADOS DO TOMADOR**

NOME: CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A CPF OU CNPJ: 61.584.223/0001-38

ENDERECO: Avenida Doutora Ruth Cardoso n 8501 Andar 32 - Pinheiros

CEP: 05.425-070 CIDADE: SÃO PAULO

UF: SP

**DADOS DO CORRETOR**

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 597.333,43 - Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indemnização.

**OBJETO DA GARANTIA**

Garantir a indemnização ao Segurado, no montante de R\$ 597.333,43 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), no caso de a Tomadora descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, da CONCORRÊNCIA N° 1/2020, destinada à contratação de CONCESSÃO para revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão de Áreas dos PARQUES NACIONAIS DE APARADOS DA SERRA E SERRA GERAL, incluindo o caso de vir a ser convocada, na condição de ADJUDICATÁRIA, para assinar o CONTRATO e não o fizer no prazo estabelecido no EDITAL ou conforme as condições por ela ofertadas, ou, ainda, no caso de a Tomadora desistir da LICITAÇÃO após a apresentação de PROPOSTA ECONÔMICA, nos termos do EDITAL e seus ANEXOS.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

TURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÉMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 597.333,43	R\$ 1.391,05	15/12/2020	13/02/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

**DADOS DO PRÉMIO DE SEGURO**

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	1	R\$ 1.391,05	08/01/2021
Adicional de Fracionamento			
Custo de Apólice			
IOF			
Prêmio Total			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O uso deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 10/12/2020 15:20:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920209907750456314000 e o Controle Interno: 00AC8F06F67A0F14. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 03069202000990750456314000000.

  
João de Lima Géo Neto  
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

  
Ricardo Nassif Gregório  
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br), ou através do QR Code.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. VIGÊNCIA:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CLÁUSULAS PARTICULARES

## CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

CONDICÃO PARTICULAR - CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

## TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA DA PROPOSTA

1.1. Tomadora: CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A.

1.2. Segurado: Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio), autarquia federal, instituída e regida pela Lei Federal nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e com sede à EQSW 103/104 Bloco "C", Complexo Administrativo, Setor Sudoeste, Brasília/DF;

1.3. Garantir a indenização ao Segurado, no montante de R\$ 597.333,43 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), no caso de a Tomadora descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, da CONCORRÊNCIA Nº 1/2020, destinada à contratação de CONCESSÃO para revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão de Áreas dos PARQUES NACIONAIS DE APARADOS DA SERRA E SERRA GERAL, incluindo o caso de vir a ser convocada, na condição de ADJUDATÁRIA, para assinar o CONTRATO e não o fizer no prazo estabelecido no EDITAL ou conforme as condições por ela ofertadas, ou, ainda, no caso de a Tomadora desistir da LICITAÇÃO após a apresentação de PROPOSTA ECONÔMICA, nos termos do EDITAL e seus ANEXOS..

1.4. Instrumento: Apólice de Seguro-Garantia da proposta emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP e as condições estabelecidas no EDITAL.

1.5. Valor da Garantia da Proposta: Apólice de Seguro-Garantia da proposta deverá prever indenização em valor mínimo correspondente a 2% (dois por cento) do valor estimado do CONTRATO, constante do item 5 do EDITAL , na forma do art. 31, inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, sendo as LICITANTES individuais ou em CONSÓRCIO.

1.6. Prazo: A Apólice de Seguro-Garantia da Proposta deverá ter o prazo mínimo de vigência de 01 (um) ano, a partir da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, renováveis nas hipóteses prevista no EDITAL.

## 1.7. Disposições Adicionais

7.1 A Apólice de Seguro-Garantia da Proposta deverá conter as seguintes disposições adicionais:

- (i) A Seguradora declara que conhece e aceita todos os termos e condições do EDITAL; e
- (ii) A Seguradora declara que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos dos documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste ANEXO terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR03069\_09122020\_164551\_252

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

✓

✓

Ernir  
W  
m

J

09/12/2020

Certidão de Administradores da Susep



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a POTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069\_09122020\_164554\_727**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

0009



|237-2|

Local de pagamento

**BANCO BRADESCO S.A.**

Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.

Cedente

Pottencial Seguradora S.A.

23790.46507 50000.089487 18039.550001 1 84940000139105

Vencimento

08/01/2021

Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte

465 - 0 / 395500 - 1

Data do documento 10/12/2020	Nº do documento 996764	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 10/12/2020	Nosso número 05 / 00000894818-4
Uso do banco	Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor (=) Valor do documento R\$ 1.391,05

Instruções de responsabilidade do cedente.

\*\*\* Valores expressos em R\$ \*\*\*

Após o vencimento mora dia R\$ 0,93

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920209907750456314000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 10/12/2020 15:22:00

do: CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A Avenida Doutora Ruth Cardoso n 8501 Andar 32 05425070 SÃO PAULO	Pinheiros SP	CNPJ: 61584223000138
<b>Recibo do Sacado</b>		
Autenticação Mecânica		

Sacador/Avalista:  
Recebimento através do cheque nº. do Banco  
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

do: CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A Avenida Doutora Ruth Cardoso n 8501 Andar 32 05425070 SÃO PAULO	Pinheiros SP	CNPJ: 61584223000138
<b>Recibo do Sacado</b>		
Autenticação Mecânica		
Instruções de responsabilidade do cedente.		
*** Valores expressos em R\$ ***		
Após o vencimento mora dia R\$ 0,93		
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO		
Documento: 0306920209907750456314000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 10/12/2020 15:22:00		

Sacado: CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A  
Avenida Doutora Ruth Cardoso n 8501 Andar 32  
05425070 SÃO PAULO

CNPJ: 61584223000138

Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica Ficha de compensação





## Comprovante de pagamento de boleto

### Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0170/38132-1 CPF/CNPJ: 61.584.223/0001-38 Empresa: CONSTRUCAP CCPS ENG COM S A

### Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

 <b>Bradesco</b>		23790 46507 50000 089487 18039 550001 1 84940000139105
Beneficiário:	POTTENCIAL SEGURADORA SA	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social:	POTTENCIAL SEGURADORA SA	11.699.534/0001-74
		Data de vencimento: <b>08/01/2021</b>
		Valor do boleto (R\$): <b>1.391,05</b>
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
		(+)Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
Pé :	CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E C	CPF/CNPJ do pagador: <b>61.584.223/0001-38</b>
		(=) Valor do pagamento (R\$): <b>1.391,05</b>
		Data de pagamento: <b>11/12/2020</b>
Autenticação mecânica DC096E6F1F182FC39D220769DE3693652660C4DE		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 11/12/2020 às 14:32:33 via Sispag, CTRL 989927047000111.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	-----------------------------	--

31300094081 2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POTTENCIAL SEGURADORA S.A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGN1974541063

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIPÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007	2247	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
				ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

14 Novembro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

/ /  
Data

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/22



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/502.004-9	MGN1974541063	07/11/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/22

**POTENTIAL SEGURADORA S.A.**

CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74

NIRE nº. 3130009408-1

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2019, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 18º, 19º e 20º andares, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403.

**PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas, ou seus respectivos procuradores, representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Presença de Acionistas.

**MESA DE TRABALHO:** Presidente: Carlos Géo Quick; Secretário: Eugenio Pacelli Mattar

**DELIBERAÇÕES:** Por ocasião do início dos trabalhos, os acionistas deliberaram, por unanimidade, aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, respectivamente. Passando às deliberações, os acionistas deliberaram, por unanimidade:

I – Aprovar o aumento de capital na Companhia, no montante de R\$ 50.000.024,48 (cinquenta milhões, vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), representado pela emissão de 5.012.262 (cinco milhões, doze mil, duzentas e sessenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas, ao preço de emissão de R\$ 9,975541 por ação, totalmente integralizadas nesta data pelos acionistas Ourivio Participações S.A., que subscreveu R\$ 12.000.006,42 (doze milhões, seis reais e quarenta e dois centavos); Mattar Participações S.A., que subscreveu R\$ 35.000.033,92 (trinta e cinco milhões, trinta e três reais e noventa e dois centavos); Lauro Baptista Machado Júnior, que subscreveu R\$ 1.499.992,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos); e Cassio Dolabella França, que subscreveu R\$ 1.499.992,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos), em moeda corrente, mediante aumento de capital, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata (Anexo I). O preço de emissão de cada



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTENTIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/22

ação ordinária observou o disposto no inciso I, do § 1º, do art. 170, da Lei nº 6.404/76. Em decorrência dessa deliberação, os acionistas aprovaram a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º** – O capital social é de R\$ 148.250.024,48 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 40.098.078 (quarenta milhões, noventa e oito mil e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.”.

II – Consolidar a alteração objeto do item I acima do Estatuto Social da Companhia, que passará a viger conforme o Anexo II.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:**

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. O Presidente da Mesa o sr. Carlos Géo Quick e o Secretário da Mesa o sr. Eugenio Pacelli Mattar, a acionista Ourivio Participações S.A representada pelos srs. Argeu de Lima Géo e Carlos Géo Quick, a acionista Mattar Participações Ltda, representada pelo sr. Eugenio Pacelli Mattar e pela sra. Tatiana Siqueira Mattar e os acionistas os srs. Lauro Baptista Machado Júnior e Cassio Dolabella França (representado por procuração pelo acionista Lauro Baptista Machado Júnior) assinaram o livro de lavratura de ata. A presente ata foi assinada em 26/04/2019, certificando que a mesma é cópia autêntica da original lavrada em livro próprio. Assina o documento de forma digital o diretor João de Lima Géo Neto.



**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A.  
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

**POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**  
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74  
NIRE nº. 3130009408-1

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

ACIONISTA	AÇÕES SUBSCRITAS	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<b>OURÍVIO PARTICIPAÇÕES S.A.</b> , sociedade anônima com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Trifana, nº 287, Bairro Serra, CEP 30210-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.314.635/0001-21	1.202.943 (um milhão duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e três) ações	Em moeda corrente, nesta data.
Valor Total	12.000.006,42 (doze milhões, seis reais e quarenta e dois centavos)	

Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.

O Presidente da Mesa o sr. Carlos Géo Quick, o Secretário da Mesa o sr. Eugenio Pacelli Mattar e a acionista Ourivio Participações S.A. representada pelos srs. Argeu de Lima Géo e Carlos Géo Quick assinaram o presente Boletim de Subscrição.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A.  
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

**POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**  
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74  
NIRE nº. 3130009408-1

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

<b>ACIONISTA</b>	<b>AÇÕES SUBSCRITAS</b>	<b>FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO</b>
<b>MATTAR PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , sociedade limitada com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 4.553, Bairro Funcionários, CEP 30.150-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.094.182/0001-19	3.508.585 (três milhões quinhentos e oito mil quinhentos e oitenta e cinco) ações	Em moeda corrente, nesta data.
<b>Valor Total</b>	R\$ 35.000.033,92 (trinta e cinco milhões, trinta e três reais e noventa e dois centavos)	

Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.

O Presidente da Mesa o sr. Carlos Géo Quick, o Secretário da Mesa o sr. Eugenio Pacelli Mattar e a acionista Mattar Participações Ltda representada pelo sr. Eugenio Pacelli Mattar e pela sra. Tatiana Siqueira Mattar assinaram o presente Boletim de Subscrição.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A.  
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

**POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**  
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74  
NIRE nº. 3130009408-1

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

<b>ACIONISTA</b>	<b>AÇÕES SUBSCRITAS</b>	<b>FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO</b>
<b>LAURO BAPTISTA MACHADO JÚNIOR</b> , brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº MG281.843, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.580.906-59, residente e domiciliado, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Professor Estevão Pinto, nº 673, apt 900 - Bairro Serra – CEP 30.220-060.	150.367 (cento e cinquenta mil trezentos e sessenta e sete) ações	Em moeda corrente, nesta data.
<b>Valor Total</b>	R\$ 1.499.992,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos)	

Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.

O Presidente da Mesa o sr. Carlos Géo Quick, o Secretário da Mesa o sr. Eugenio Pacelli Mattar e o acionista Lauro Baptista Machado Júnior assinaram o presente Boletim de Subscrição.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A.  
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

**POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**  
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74  
NIRE nº. 3130009408-1

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

ACIONISTA	AÇÕES SUBSCRITAS	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
<b>CASSIO DOLABELLA FRANÇA</b> , brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11732, expedida pelo CRA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.875.916-34, residente e domiciliado, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Maestro Arthur Bosmans, nº 40 – apt 1400, Bairro Belvedere, CEP 30320-680	150.367 (cento e cinquenta mil trezentos e sessenta e sete) ações	Em moeda corrente, nesta data.
Valor Total	R\$ 1.499.992,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos)	

Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.

O Presidente da Mesa o sr. Carlos Géo Quick, o Secretário da Mesa o sr. Eugenio Pacelli Mattar e o acionista Cassio Dolabella França (representado por procuração pelo acionista Lauro Baptista Machado Júnior) assinaram o presente Boletim de Subscrição.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A.  
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

**POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**  
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74  
NIRE nº. 3130009408-1

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º** – A POTTENCIAL SEGURADORA S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade seguradora, de capital fechado, constituída na forma de companhia por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

**ARTIGO 2º** – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos, podendo, ainda, participar em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, observadas as disposições legais pertinentes.

**ARTIGO 3º** – A Companhia tem sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 18º, 19º e 20º andares, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão do Conselho de Administração, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país.

**ARTIGO 4º** – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**ARTIGO 5º** – O capital social é de R\$ 148.250.024,48 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 40.098.078 (quarenta milhões, noventa e oito mil e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**ARTIGO 6º** – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado.

**CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 7º** – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.



**ARTIGO 8º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo** – A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista ou seu representante, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião acontecer.

**Parágrafo Quarto** – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

**Parágrafo Quinto** – As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

**Parágrafo Sexto** – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

#### CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**ARTIGO 9º** – A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia deverão assegurar que a Companhia cumpra com as legislações e regulamentos aplicáveis, adequando-se às políticas de governança corporativa da Companhia.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros da administração da Companhia serão investidos em seus cargos somente após a aprovação da sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria e/ou no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo** – O prazo de gestão dos membros da administração da Companhia estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

**Parágrafo Terceiro** – As atas das reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Diretores e/ou Conselheiros presentes.



**Parágrafo Quarto** – Os membros da administração da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Parágrafo Quinto** – Caberá ao Conselho de Administração fixar, distribuir e destinar o montante global da remuneração dos Administradores da Companhia.

**ARTIGO 10º** – O Conselho de Administração será composto por **5 (cinco) membros**, Acionistas, residentes no País ou não, os quais terão suas competências fixadas no Estatuto Social e serão eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

**ARTIGO 11º** – O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que o interesse social assim exigir para estabelecer a condução dos negócios da Companhia. A reunião do Conselho será realizada na sede da Companhia ou em outro local previamente informado, em data, horário e pauta previamente definidos com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis.

**ARTIGO 12º** – Para a realização das reuniões do Conselho de Administração, as informações gerenciais, financeiras e contábeis da Companhia a serem definidas pelos Conselheiros deverão também ser disponibilizadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis.

**ARTIGO 13º** – Compete ao Conselho de Administração a prática dos atos elencados no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral e da Diretoria, conforme previsto em lei ou no Estatuto Social da Companhia.

**ARTIGO 14º** – As seguintes matérias somente serão consideradas aprovadas e poderão ser praticadas pelos Diretores da Companhia se contarem com o voto afirmativo de 4/5 (quatro quintos) dos membros do Conselho de Administração:

- (i) fixar o montante individual da remuneração dos administradores, observado o limite global fixado em Assembleia Geral;
- (ii) aprovar o plano estratégico, orçamento anual da Companhia, cronogramas de aplicação de recursos, realização de investimentos, aporte de capital e cronogramas físico-financeiros;
- (iii) dissolução, liquidação ou extinção da Companhia;
- (iv) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (v) aprovar a abertura de escritórios e filiais;
- (vi) aprovar a política de distribuição de dividendos, aumento ou redução do dividendo obrigatório, o pagamento de juros sobre o capital próprio e declarar dividendos intermediários e/ou intercalares;



- (vii) aprovar qualquer decisão cujo resultado seria a criação de dívida financeira que, quando agregadas ao longo de um período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (viii) celebração de quaisquer contratos ou atos de qualquer natureza e objeto que possam implicar obrigações para a Companhia, em valores superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), isoladamente, ou, conjuntamente, quando houver mais de uma operação de igual natureza, em um período de 12 (doze) meses, excluídos aqueles relacionados à atividade operacional da Companhia;
- (ix) realizar qualquer investimento por meio de transferência de capital, bens e/ou direitos com valores, individuais ou em conjunto, superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), por exercício, ou, de qualquer forma, participar em outra pessoa jurídica, consórcio ou fundo;
- (x) autorizar a constituição de usufruto, penhor, alienação fiduciária, oneração, gravame, caução, nomeação ou indicação à penhora, caso o acionista possua outros bens e direitos, ou qualquer outra forma de garantia, ou promessa de realização de quaisquer dos referidos atos, sobre parte ou a totalidade das ações de emissão da Companhia;
- (xi) alienação, cessão ou transferência de qualquer ativo não circulante da Companhia;
- (xii) constituição de ônus ou gravames sobre bens e direitos da Companhia e a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, em favor de terceiro;
- (xiii) redução ou aumento do capital social, desdobramento ou grupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários pela Companhia, conversíveis ou não em ações, incluindo a criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, partes beneficiárias, bônus de subscrição ou opções de compra ou subscrição de ações;
- (xiv) qualquer associação, joint venture, cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia; e
- (xv) aprovar a celebração de qualquer contrato, ato ou negócio entre a Companhia e, individualmente ou em conjunto com:
- (a) seus acionistas;
  - (b) cônjuge, companheiro ou parentes até terceiro grau de acionista ou pessoa jurídica, fundo ou consórcio nos quais o cônjuge, companheiro ou parentes até terceiro grau de acionista detenham participação, direta ou indireta;
  - (c) pessoa jurídica, fundo ou consórcio nos quais o acionista detenha participação, direta ou indireta;
  - (d) pessoa ou fundo que detenha participação, direta ou indireta, no acionista;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

- (e) administrador de quaisquer das pessoas jurídicas, fundos ou consórcios supramencionados, bem como seu cônjuge, companheiro ou parentes até quarto grau; e
- (f) pessoa jurídica, fundo ou consórcio no qual a Companhia detenha participação, direta ou indireta, pessoa ou fundo que detenha participação na Companhia, direta ou indireta.

**ARTIGO 15º** – A Diretoria será composta por, no mínimo 3 (três), e no máximo 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e outros 4 (quatro) Diretores sem Designação Específica, com as responsabilidades previstas na regulamentação em vigor.

**Parágrafo Único** - Os Diretores serão acionistas ou não, residentes no País, os quais terão suas competências fixadas no Estatuto Social, e serão eleitos e destituíveis pela Reunião do Conselho de Administração, a qualquer tempo, com mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

**ARTIGO 16º** – Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- (iii) manter os acionistas e o Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
- (iv) propor um Código de Ética para a Companhia, a ser aprovado pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- (v) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
- (vi) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e
- (vii) exercer outras funções que lhe forem concedidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 17º** – Cabe aos Diretores sem Designação Específica, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pela Assembleia Geral, competindo-lhes ainda:

- (i) administrar os bens e serviços da Companhia;



- (ii) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pela Assembleia Geral e o Conselho de Administração;
- (iii) zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto Social;
- (iv) cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- (v) elaborar e apresentar anualmente, à Assembleia Geral, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- (vi) preparar e submeter à Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- (vii) supervisionar a elaboração e escrituração do balanço e dos livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; e
- (viii) admitir e dispensar o pessoal administrativo.

**ARTIGO 18º** – A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador constituído por quaisquer 2 (dois) Diretores, por meio de mandato com poderes específicos e prazo determinado não superior a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações ad judicia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

**ARTIGO 19º** – A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, competindo-lhe ainda administrar e gerir os negócios da Companhia.

**Parágrafo Único** – As demonstrações financeiras da Companhia serão anualmente auditadas na forma da legislação vigente, por auditores independentes de reconhecida idoneidade e competência.

**ARTIGO 20º** – As matérias que forem submetidas à deliberação do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia serão consideradas aprovadas pelo voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com exceção das matérias elencadas no **Artigo 14º** acima, que dependerá do voto afirmativo de 4/5 (quatro quintos) dos membros do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 21º** – O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado, remunerado e terá os deveres competências e responsabilidades em



conformidade com a legislação em vigor.

**Parágrafo Único** – Quando instalado, o Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, ou, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

## CAPÍTULO VI – TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

**ARTIGO 22º** – A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante transcrição nos livros próprios, observado o direito de preferência dos demais acionistas.

## CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

**ARTIGO 23º** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**ARTIGO 24º** – A Companhia poderá levantar balanços em períodos inferiores com propósitos fiscais ou para distribuição de dividendos intermediários, intercalares, ou pagamento de juros sobre o capital próprio, observado o disposto neste Estatuto Social.

**ARTIGO 25º** – Do lucro líquido apurado da demonstração de resultado do exercício e definido pelo art. 191 da Lei 6.404/76, aplicar-se-ão compulsoriamente: (i) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social, e; (ii) 85% (oitenta e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório, na proporção das ações por eles detidas. O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO

**ARTIGO 26º** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

## CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 27º** – É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

**ARTIGO 28º** – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma da Lei de Sociedades por Ações, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

**ARTIGO 29º** – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pelo Conselho de Administração a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados



pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

**ARTIGO 30º** – A validade, interpretação e cumprimento deste Estatuto e quaisquer pretensões dele decorrentes ou a ele relacionados, serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, desconsiderando conflitos de normas e princípios legais que exigiriam a aplicação de leis de qualquer outra jurisdição. No caso de surgimento de conflito, controvérsia ou reclamação (“Conflitos”) decorrentes ou relacionados a este Estatuto, incluindo questões referentes à sua validade ou existência, cada Parte deverá notificar a outra acerca do referido conflito e as Partes deverão despender todos os esforços para resolver a questão amigavelmente em um período de 3 (três) semanas após o envio da notificação. Se as Partes não conseguirem encontrar uma solução amigável no referido período, tal Conflito deverá ser submetido e solucionado por arbitragem.

**Parágrafo Primeiro** - A disputa será conduzida pela Câmara de Arbitragem Empresarial Brasil - CAMARB (“Câmara de Arbitragem”), de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem em vigor à época da arbitragem (“Regulamento de Arbitragem”), levando em consideração quaisquer alterações ao Regulamento de Arbitragem feitas por mútuo entendimento das Partes. Na omissão do Regulamento de Arbitragem aplicar-se-á o disposto na Lei n. 9.307/96 e, subsidiariamente, a Lei n. 5.869/73 (Código de Processo Civil).

**Parágrafo Segundo** - A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

**Parágrafo Terceiro** - O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), sendo um nomeado por uma parte e outro pela outra parte e o terceiro árbitro nomeado de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem.

**Parágrafo Quarto** - A arbitragem será concluída no prazo de 6 (seis) meses, contados da assinatura do termo de arbitragem previsto no Regulamento de Arbitragem, prazo este que poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

**Parágrafo Quinto** - O Tribunal Arbitral decidirá sobre a repartição de despesas e a fixação de honorários sucumbenciais, observado o Regulamento da Câmara de Arbitragem e, no caso de silêncio ou incompletude desta, com observância dos princípios da sucumbência (total ou parcial), razoabilidade e proporcionalidade.

**Parágrafo Sexto** - As Partes reconhecem que qualquer um deles poderá recorrer ao Poder Judiciário exclusivamente para as seguintes medidas, sendo que tais medidas não devem ser interpretadas como renúncia pelas Partes à submissão dos conflitos a arbitragem: (i) para instituir a arbitragem; (ii) para obter medidas liminares e cautelares previamente à confirmação do Tribunal Arbitral; (iii) para execução de qualquer decisão do Tribunal Arbitral, incluindo a sentença final; (iv) para a execução específica deste Contrato, previamente à confirmação do Tribunal Arbitral; e (v) para outros procedimentos expressamente admitidos pela Lei n. 9.307/96, conforme alterada. Para tal finalidade, Os acionistas e a Companhia elegem o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a



renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Adicionalmente à autoridade da Câmara de Arbitragem estabelecida no Regulamento de Arbitragem, tal Câmara de Arbitragem também deverá ter autoridade para impor medidas provisórias, incluindo medida cautelar ou liminar.

**Parágrafo Sétimo-** A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes envolvidas de acordo com seus termos, não cabendo quaisquer recursos contra a mesma, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no artigo 30 da Lei nº 9.307/96, conforme alterada. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a Lei aplicável a este Contrato, inclusive a execução específica.

**Parágrafo Oitavo -** Os acionistas concordam que a arbitragem deverá ser mantida estritamente confidencial, e seus elementos (incluindo, mas não limitado a, as alegações das partes envolvidas, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral), somente serão revelados ao Tribunal Arbitral, às partes, aos seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao desenvolvimento da arbitragem, exceto se a divulgação for exigida para cumprimento de obrigações impostas por Lei ou por qualquer Autoridade Governamental competente.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

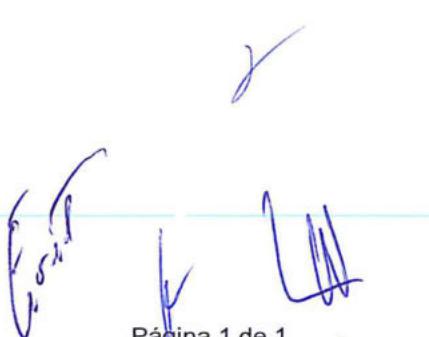
## Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/502.004-9	MGN1974541063	07/11/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

  
 Página 1 de 1


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 32, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.614018/2019-17,

## R E S O L V E:

Art.1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 11.699.534/0001-74, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na assembleia geral extraordinária realizada em 26 de abril de 2019:

I - aumento do capital social em R\$ 50.000.024,48, elevando-o para R\$ 148.250.024,48, dividido em 40.098.078 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral Substituto**, em 23/09/2019, às 18:31, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.

Nº de Série do Certificado: 1287494061469988509



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 informando o código verificador **0552910** e o código CRC **16B11827**.

Referência: Processo nº 15414.614018/2019-17

SEI nº 0552910

PORTARIA 32 (0552910)

SEI 15414.614018/2019-17 / pg. 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

## Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/502.004-9	MGN1974541063	07/11/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO


  
Página 1 de 1


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula-Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, de nire 3130009408-1 e protocolado sob o número 19/502.004-9 em 07/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7555603, em 14/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Nourival de Souza Resende Filho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Belo Horizonte. quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
104.437.896-49	NOURIVAL DE SOUZA RESENDE FILHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFC831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 22/22



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31300094081 2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POTTENCIAL SEGURADORA S.A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGN1921303290

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIPÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017	2001	1	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
				ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

21 Agosto 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

/ /  
Data

NÃO \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /  
Data

Responsável \_\_\_\_\_

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*Marinely de Paula Bomfim*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7443755 em 27/08/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 193575973 - 13/08/2019. Autenticação: F9E8F9DFE56E9D3CA0C4DADD34798B3295BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/357.597-3 e o código de segurança 1JdO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/357.597-3	MGN1921303290	13/08/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7443755 em 27/08/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 193575973 - 13/08/2019. Autenticação: F9E8F9DFE56E9D3CA0C4DADD34798B3295BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/357.597-3 e o código de segurança 1JdO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 2/11

**POTENCIAL SEGURADORA S.A.**  
 CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74  
 NIRE nº. 3130009408-1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019, às 09 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Raja Gabaglia, nº. 1.143, 19º andar, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**PRESENÇA:** Presentes os conselheiros Eugênio Pacelli Mattar, José Castro Araújo Rudge, Emilio Humberto Carazzai Sobrinho e Gustavo Henrique de Barroso Franco.

**MESA DE TRABALHO:** Presidente: José Castro Araújo Rudge; Secretário: Eugênio Pacelli Mattar.

**ORDEM DO DIA:** (i) eleição do diretor Edmar Vidigal Paiva e (ii) ratificação das designações específicas dos membros da Diretoria Executiva, em observância ao disposto na Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP-CGRAT, de 28 de março de 2014.

**DELIBERAÇÕES:** Por ocasião do início dos trabalhos, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade aprovar a eleição de **EDMAR VIDIGAL PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 6526946, expedida pela PC-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.604.426-88, residente e domiciliado, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Professora Bartira Mourão, nº 492, apto. 504, como “Diretor Financeiro”, para mandato que terá duração até 05 de novembro de 2021, devendo permanecer no cargo até a investidura de novo administrador. A posse do referido membro da Diretoria dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP. O membro ora eleito para a Diretoria Executiva da Companhia declara ainda não estar inciso em nenhum crime que o impeça de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estar inabilitado para tanto, nos termos da lei. Finalmente, o membro ora eleito para a Diretoria Executiva da Companhia declara preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, como confirmado pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP no âmbito do Processo SUSEP nº 15414.638592/2018-80. Passando ao segundo item da ordem do dia, os membros acionistas aprovaram, por unanimidade, ratificar as atuais designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP-CGRAT, de 28 de março de 2014, da seguinte forma: (1) João de Lima Geo Neto, como diretor designado “Responsável pelas Relações com a SUSEP” e “Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados”; (2) Ricardo Nassif Gregório, como diretor designado “Responsável pelo Cumprimento das Obrigações Previstas na Resolução CNSP nº 143, de 2005” e “Responsável Técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15)”; (3) Carlos Ferreira Quick, como diretor designado “Responsável pelo Cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) e “Responsável pelos Controles Internos”; (4) Johann Nägl, como diretor designado “Responsável



pelos Controles Internos Específicos para a Prevenção Contra Fraudes”; e (5) Edmar Vidigal Paiva, como diretor designado “Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade” e “Responsável Administrativo – Financeiro”.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. O Presidente da mesa e membro do Conselho de Administração sr. José Castro Araujo Rudge, o sr. João de Lima Géo Neto, o sr. Eugenio Pacelli Mattar, o sr. Gustavo Henrique de Barroso Franco, e o sr. Emílio Humberto Carazzai Sobrinho participaram e assinaram o Livro de Lavraturas de Atas, certificando de que a cópia é fiel ao original lavrado no Livro. Assina o documento de forma digital o sr. João de Lima Géo Neto.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7443755 em 27/08/2019 da Empresa POTENTIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 193575973 -  
13/08/2019. Autenticação: F9E8F9DFE56E9D3CA0C4DADD34798B3295BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este  
documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/357.597-3 e o código de segurança 1JdO Esta cópia foi autenticada  
digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

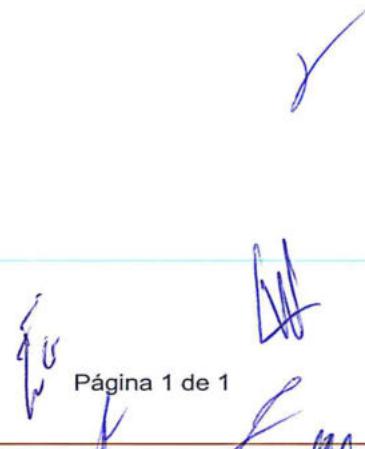
## Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/357.597-3	MGN1921303290	13/08/2019

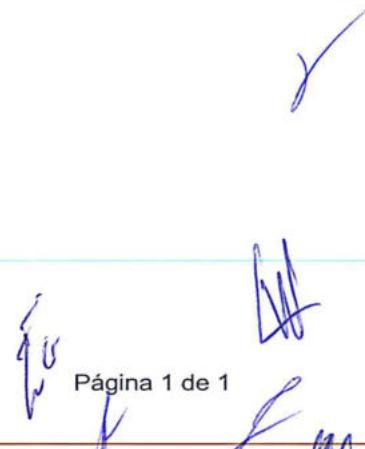
## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO


  
Página 1 de 1


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7443755 em 27/08/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 193575973 - 13/08/2019. Autenticação: F9E8F9DFE56E9D3CA0C4DADD34798B3295BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/357.597-3 e o código de segurança 1JdO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/11



## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## PORTARIA CGRAL Nº 174, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O COORDENADOR GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.608595/2019-70,

## R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a eleição de administrador de POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ n. 11.699.534/0001-74, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA COSTA MENDES (MATRÍCULA 1091765)**, Coordenador-Geral, em 23/07/2019, às 16:31, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .  
Nº de Série do Certificado: 1287494053417867631



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0506657** e o código CRC **2A7736F2**.

**Referência:** Processo nº 15414.608595/2019-70

SEI nº 0506657

PORTARIA 174 (0506657) SEI 15414.608595/2019-70 / pg. 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7443755 em 27/08/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 193575973 - 13/08/2019. Autenticação: F9E8F9DFE56E9D3CA0C4DADD34798B3295BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/357.597-3 e o código de segurança 1JdO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 6/11



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

## Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/357.597-3	MGN1921303290	13/08/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO


  
Página 1 de 1


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7443755 em 27/08/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 193575973 - 13/08/2019. Autenticação: F9E8F9DFE56E9D3CA0C4DADD34798B3295BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/357.597-3 e o código de segurança 1JdO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1007439171

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome <b>EDMAR VIDIGAL PAIVA</b>	DOC. IDENTIDADE / OFG. EMISSOR OF. <b>MG6525945</b>	PC	M2
	CPF <b>024.604.426-88</b>	DATA NASCIMENTO <b>18/01/1975</b>	
	PAIS <b>PAIMIRO PEREIRA PAIVA</b>	MUNICÍPIO <b>VICENTINA QUINTÃO</b>	
	VICENTINA QUINTÃO <b>VIDIGAL PAIVA</b>	PERMISSÃO	ACC.
Nº REGISTRO <b>00982154492</b>	VALORADA <b>29/10/2019</b>	TE MARCAÇÃO <b>17/04/1995</b>	CAPAC.
OBRIGADO			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL <b>BELO HORIZONTE, MG</b>	DATA EMISSÃO <b>30/10/2014</b>		
<i>(Assinatura)</i>			
ASSINATURA DA EMISSORA			
<b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>			

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1007439171



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7443755 em 27/08/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 193575973 - 13/08/2019. Autenticação: F9E8F9DFE56E9D3CA0C4DADD34798B3295BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/357.597-3 e o código de segurança 1JdO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

## Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/357.597-3	MGN1921303290	13/08/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO


  
Página 1 de 1


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7443755 em 27/08/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 193575973 - 13/08/2019. Autenticação: F9E8F9DFE56E9D3CA0C4DADD34798B3295BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/357.597-3 e o código de segurança 1jd0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 9/11



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, de nire 3130009408-1 e protocolado sob o número 19/357.597-3 em 13/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7443755, em 27/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Belo Horizonte. Terça-feira, 27 de Agosto de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7443755 em 27/08/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 193575973 - 13/08/2019. Autenticação: F9E8F9DFE56E9D3CA0C4DADD34798B3295BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/357.597-3 e o código de segurança 1JdO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
312.049.706-10	CARLOS ALBERTO HOMEM
359.259.656-04	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO ROSSI
087.422.866-20	FRANCISCO DE PAULA BECATTINI FILHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 27 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7443755 em 27/08/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 193575973 - 13/08/2019. Autenticação: F9E8F9DFE56E9D3CA0C4DADD34798B3295BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/357.597-3 e o código de segurança 1JdO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 11/11



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31300094081

2054

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **POTENTIAL SEGURADORA S.A**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193789628977

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

25 Março 2019

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

/ /  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

*[Assinatura]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7239373 em 26/03/2019 da Empresa POTENTIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 191287326 - 25/03/2019. Autenticação: BE3CA6E9E03234634EB44802C30F77551FCA2EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.732-6 e o código de segurança wE4y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETAÁRIA-GERAL



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/128.732-6	J193789628977	25/03/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7239373 em 26/03/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 191287326 - 25/03/2019. Autenticação: BE3CA6E9E03234634EB44802C30F77551FCA2EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.732-6 e o código de segurança wE4y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 2/7

**POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**

CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74

NIRE nº. 3130009408-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Data, Hora e Local:** Em 18/02/2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 19º andar, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403.

**Presença e Convocação:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

**Mesa:** Presidente: Eugenio Pacelli Mattar; **Secretário:** João de Lima Géo Neto

**Deliberações:** Por ocasião do início dos trabalhos, os acionistas deliberaram, por unanimidade: (A) **reeleger**, para ocupar os cargos de Conselheiros do Conselho de Administração da Companhia: (i) **Eugenio Pacelli Mattar**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.491, inscrito no CPF/MF sob o número 130.057.586-72, residente e domiciliado, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, na Rua Marechal Bittencourt, 63 ap 2301, Cep 30441-114, (ii) **José Castro Araujo Rudge**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 14209727, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.846.588-09, residente e domiciliado, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Franz Schubert, 111 ap 31 – JD Paulistano, Cep 01.454-020, (iii) **Emílio Humberto Carazzai Sobrinho**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade nº 1102550, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.321.504-53, residente e domiciliado, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, 131 – 14B, Itaim Bibi, Cep 04532-080, e (iv) **Gustavo Henrique de Barroso Franco**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 12614-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.724.707-34, residente e domiciliado, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Prefeito Mendes de Moraes nº 1.100 apt 1/201 – São Conrado – CEP 22.610-095, e (B) **eleger**, também para ocupar o cargo de Conselheiro do Conselho de Administração da Companhia: **Roberto Antônio Mendes**, brasileiro, casado, administrador, titular do documento de identidade nº MG-120.278, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.768.946-87, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Teixeira de Freitas, nº 155, apto. 1201. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos terão prazo de mandato de 3 (três) anos, permanecendo em seus cargos até a investidura de novos conselheiros. A posse dos membros do Conselho de Administração dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declararam, em documento próprio e separado desta ata, não estarem incursos em nenhum crime que os impeça de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei e declararam preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial os da Resolução nº 330/2015 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

**Arquivamento e publicações legais:** Ainda em reunião, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos.

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7239373 em 26/03/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 191287326 - 25/03/2019. Autenticação: BE3CA6E9E03234634EB44802C30F77551FCA2EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.732-6 e o código de segurança wE4y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Foi aprovada a lavratura da ata na forma de sumário. O Presidente da Mesa o sr. Eugenio Pacelli Mattar e o Secretário da Mesa o sr. João de Lima Géo Neto, o acionista Ourivio Participações S.A. representada pelos srs. Argeu de Lima Géo e Carlos Géo Quick, o acionista Mattar Participações Ltda, representada pela sra. Tatiana Siqueira Mattar e pelo sr. Eugenio Pacelli Mattar e os acionistas os srs. Lauro Baptista Machado Júnior e Cassio Dolabella França assinaram o livro de lavratura de ata. A presente ata foi assinada em 18/02/2019, certificando que a mesma é cópia autentica da original lavrada em livro próprio. Assina o documento de forma digital o diretor João de Lima Géo Neto.

C

O

✓

W  
2  
L  
M

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 7239373 em 26/03/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 191287326 -  
25/03/2019. Autenticação: BE3CA6E9E03234634EB44802C30F77551FCA2EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este  
documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.732-6 e o código de segurança wE4y Esta cópia foi autenticada  
digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

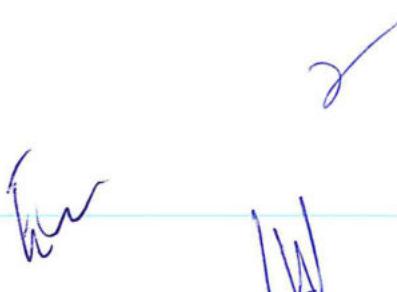
## Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/128.732-6	J193789628977	25/03/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO


  
Página 1 de 1


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7239373 em 26/03/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 191287326 - 25/03/2019. Autenticação: BE3CA6E9E03234634EB44802C30F77551FCA2EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.732-6 e o código de segurança wE4y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, de nire 3130009408-1 e protocolado sob o número 19/128.732-6 em 25/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7239373, em 26/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Belo Horizonte. Terça-feira, 26 de Março de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7239373 em 26/03/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 191287326 - 25/03/2019. Autenticação: BE3CA6E9E03234634EB44802C30F77551FCA2EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.732-6 e o código de segurança wE4y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETARIA-GERAL

0050



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
056.124.116-34	NILZA DOROTHEA DA CUNHA
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
034.571.626-46	FREDERICO DE OLIVEIRA E FIGUEREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 26 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7239373 em 26/03/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 191287326 - 25/03/2019. Autenticação: BE3CA6E9E03234634EB44802C30F77551FCA2EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/128.732-6 e o código de segurança wE4y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	-----------------------------	--

31300094081 2054

#### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **POTTENCIAL SEGURADORA S.A**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:



MGN1941292327

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

28 Outubro 2019

Data

#### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

/ /  
Data

NÃO    / /

Data

Responsável

NÃO    / /

Data

Responsável

Responsável

#### DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /  
Data

Responsável

#### DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ /  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

#### OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7537559 em 30/10/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 194831060 - 28/10/2019. Autenticação: 5EDF74F87F8C89DDDF49D6497070B6A1FF1EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/483.106-0 e o código de segurança n8dl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/9



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

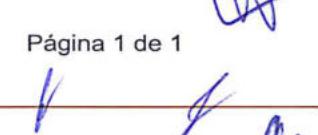
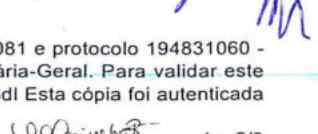
## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/483.106-0	MGN1941292327	28/10/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

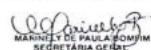
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO


  
Página 1 de 1


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7537559 em 30/10/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 194831060 - 28/10/2019. Autenticação: 5EDE74F87F8C89DDDF49D6497070B6A1FF1EC. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/483.106-0 e o código de segurança nº8l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/9

## POTENTIAL SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74

NIRE nº. 3130009408-1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2019, às 08 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Raja Gabaglia, nº. 1.143, 19º andar, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403.

**CONVOCACÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**PRESENÇA:** Presentes os conselheiros Eugênio Pacelli Mattar, José Castro Araújo Rudge, Emilio Humberto Carazzai Sobrinho, Roberto Antônio Mendes e Gustavo Henrique de Barroso Franco.

**MESA DE TRABALHO:** Presidente: José Castro Araújo Rudge; Secretário: Eugênio Pacelli Mattar

**ORDEM DO DIA:** (i) eleição do diretor Daniel Amorim de Oliveira e (ii) ratificação das designações específicas dos membros da Diretoria Executiva, em observância ao disposto na Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP-CGRAT, de 28 de março de 2014, e da Carta-Circular nº1/2016/SUSEP-CGRAT, de 29 de fevereiro de 2016.

**DELIBERAÇÕES:** Por ocasião do início dos trabalhos, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade aprovar a eleição de **DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, portador da carteira de identidade nº M9167156 – SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.924.206-96, residente e domiciliado, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Maria Heilbuth Surette, nº 969, Apt. 803, Buritis, CEP 30575-100, como “Diretor”, para mandato que terá duração até 05 de novembro de 2021, devendo permanecer no cargo até a investidura de novo administrador. A posse do referido membro da Diretoria dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP. O membro ora eleito para a Diretoria Executiva da Companhia declara ainda não estar incorso em nenhum crime que o impeça de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estar inabilitado para tanto, nos termos da lei. Finalmente, o membro ora eleito para a Diretoria Executiva da Companhia declara preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, como confirmado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP no âmbito do Processo SUSEP nº 15414.625431/2019-15, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 142/2019/SUSEP/DIR1/CGRAL. Passando ao segundo item da ordem do dia, os membros acionistas aprovaram, por unanimidade, ratificar as atuais designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP-CGRAT, de 28 de março de 2014, e da Carta-Circular nº1/2016/SUSEP-CGRAT, de 29 de fevereiro de 2016, da seguinte forma: (1) João de Lima Geo Neto, como diretor designado “Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7537559 em 30/10/2019 da Empresa POTENTIAL SEGURADORA S.A. Nire 31300094081 e protocolo 194831060 - 28/10/2019. Autenticação: 5EDE74F87F8C89DDDF49D6497070B6A1FF1EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/483.106-0 e o código de segurança n8d1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

Seguros e pelos serviços por eles prestados” e “Responsável pelas Relações com a SUSEP”; (2) Ricardo Nassif Gregório, como diretor designado “Responsável pelo Cumprimento das Obrigações Previstas na Resolução CNSP nº 143, de 2005” e “Responsável Técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15)”; (3) Carlos Ferreira Quick, como diretor designado “Responsável pelo Cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12)” e “Responsável pelos Controles Internos”; (4) Edmar Vidigal Paiva, como diretor designado “Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade” e “Responsável Administrativo-Financeiro” e (5) Daniel Amorim de Oliveira, como diretor designado “Responsável pelos Controles Internos Específicos para a Prevenção Contra Fraudes”.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. O Presidente da mesa e membro do Conselho de Administração sr. José Castro Araujo Rudge, o Secretário e membro do Conselho de Administração sr. Eugênio Pacelli Mattar e os demais membros do Conselho de Administração srs. Emílio Humberto Carazzai Sobrinho, Roberto Antônio Mendes e Gustavo Henrique de Barroso Franco participaram e assinaram o Livro de Lavraturas de Atas, certificando que a cópia é fiel ao original lavrado no livro. Assina o documento de forma digital o Diretor Presidente da Companhia sr. João de Lima Géo Neto.

C

○

✓

W W  
M M



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7537559 em 30/10/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 194831060 - 28/10/2019. Autenticação: 5EDE74F87F8C89DDDF49D6497070B6A1FF1EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/483.106-0 e o código de segurança n8d1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

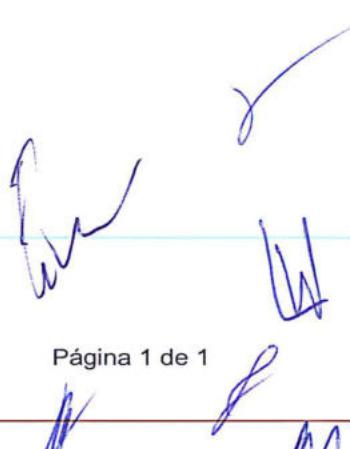
## Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/483.106-0	MGN1941292327	28/10/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO


  
Página 1 de 1


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7537559 em 30/10/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 194831060 - 28/10/2019. Autenticação: 5EDE74F87F8C89DDDF49D6497070B6A1FF1EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/483.106-0 e o código de segurança n8dl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9



## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 66, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.627087/2019-91,

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição de administrador de POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 11.699.534/0001-74, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 14 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral Substituto**, em 08/10/2019, às 15:29, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.

Nº de Série do Certificado: 1287494061469988509



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0566613** e o código CRC **211F804C**.

Referência: Processo nº 15414.627087/2019-91

SEI nº 0566613



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7537559 em 30/10/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 194831060 - 28/10/2019. Autenticação: 5EDE74F87F8C89DDDF49D6497070B6A1FF1EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/483.106-0 e o código de segurança n8dl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Anexo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/483.106-0	MGN1941292327	28/10/2019

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7537559 em 30/10/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 194831060 - 28/10/2019. Autenticação: 5EDE74F87F8C89DDDF49D6497070B6A1FF1EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/483.106-0 e o código de segurança n8dI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, de nire 3130009408-1 e protocolado sob o número 19/483.106-0 em 28/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7537559, em 30/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Cesar Ribeiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



0059



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
658.732.036-87	ANTONIO CESAR RIBEIRO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7537559 em 30/10/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 194831060 - 28/10/2019. Autenticação: 5EDE74F87F8C89DDDF49D6497070B6A1FF1EC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/483.106-0 e o código de segurança n8dI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 9/9



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31300094081 2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POTENCIAL SEGURADORA S.A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



J193559617560

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

23 Janeiro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/9



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

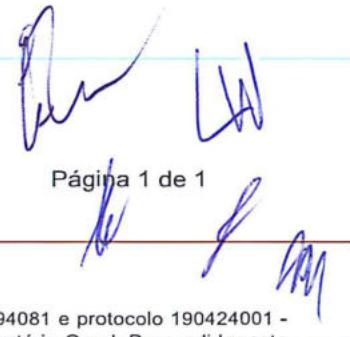
## Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/042.400-1	J193559617560	23/01/2019

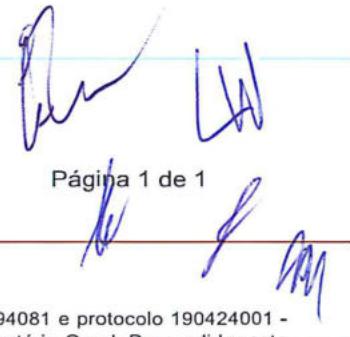
## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO


  
Página 1 de 1


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/9

**POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**

CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74

NIRE nº. 3130009408-1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Raja Gabaglia, nº. 1.143, 19º andar, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403.

**CONVOCACÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**PRESENÇA:** Presentes os conselheiros José Salim Mattar Júnior, Eugenio Pacelli Mattar, Gustavo Henrique de Barroso Franco, José Castro Araújo Rudge e Emílio Humberto Carazzai Sobrinho.

**MESA:** Presidente: José Salim Mattar Júnior

**Secretário:** Eugenio Pacelli Mattar

**ORDEM DO DIA:**

- 1 Reeleição da Diretoria Executiva e;
- 2 Ratificação das designações específicas dos membros da Diretoria Executiva, em observância ao disposto na Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP-CGRAT, de 28 de março de 2014.

**DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade, pelos conselheiros presentes:

1. Por ocasião do início dos trabalhos, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, aprovar a reeleição de (i) **JOÃO DE LIMA GÉO NETO**, brasileiro, casado, empresário, titular do documento de identidade nº MG-11.172.182, expedido pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.874.546-39, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor Presidente, (ii) **RICARDO NASSIF GREGÓRIO**, brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identidade nº MG-1.746.138, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.952.296-00, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor sem designação específica, (iii) **CARLOS FERREIRA QUICK**, brasileiro, casado, seguritário, titular do documento de identidade nº MG - 6511358, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.389.376-95, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor sem designação específica, (iv) **JOHANN NÄGL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº M – 3.665.234, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.374.146-04, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor sem designação específica, e (v) **ROBERTO ANTÔNIO MENDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº MG-120.278, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.768.946-87, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor Financeiro, para mandato que terá duração até 05 de novembro de 2021, devendo permanecer no cargo até a investidura de novo administrador. A posse dos membros da Diretoria dar-se-á mediante assinatura dos respectivos termos no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP. Os membros ora reeleitos para a Diretoria Executiva da Companhia declararam ainda não estar incursos em nenhum crime que os impeçam de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei. Finalmente, os membros ora eleitos para a Diretoria Executiva da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Pottencial Seguradora S.A.  
Realizada em 05 de novembro de 2018

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pVf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

Companhia declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, tendo sido previamente aprovados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

2. Passando ao segundo item da ordem do dia, os membros do conselho de administração aprovaram, por unanimidade, ratificar as atuais designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP-CGRAT, de 28 de março de 2014, da seguinte forma: (1) João de Lima Géo Neto, como diretor designado “Responsável pelas Relações com a SUSEP” e “Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados”; (2) Roberto Antônio Mendes, como diretor designado “Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade”, e “Responsável Administrativo-Financeiro”; (3) Ricardo Nassif Gregório, como diretor designado “Responsável pelo Cumprimento das Obrigações Previstas na Resolução SUSEP nº 143, de 2005” e “Responsável Técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15)”; (4) Carlos Ferreira Quick, como diretor designado “Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12)” e “Responsável pelos Controles Internos”; e (5) Johann Nägl, como diretor designado “Responsável pelos Controles Internos Específicos para a Prevenção Contra Fraudes”.

**ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Ainda em reunião, os conselheiros deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Foi aprovada a lavratura da ata na forma sumária. Assina o documento de forma digital o sr. João de Lima Géo Neto. O Presidente da mesa e membro do Conselho de Administração sr. José Salim Mattar Júnior, brasileiro, casado, empresário, de carteira de identidade nº M-1.653.965, CPF 071.823.766-87, residente e domiciliado à Rua José do Patrocínio Pontes, nº 1600, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte, MG, CEP 30210-090, o sr. Eugênio Pacelli Mattar, brasileiro, casado, empresário, de carteira de identidade nº MG-4.491, CPF 130.057.586-72, residente e domiciliado à Rua Marechal Bittencourt, nº 63, apto. 2301, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30441-114, o sr. Gustavo Henrique de Barroso Franco, brasileiro, casado, economista, de carteira de identidade nº 12614-4, CPF 541.724.707-34, residente e domiciliado à Avenida Pref. Mendes de Moraes, nº 1100, Bairro São Conrado, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22610-095, José Castro Araújo Rudge, brasileiro, casado, administrador, de carteira de identidade nº 14209727, CPF 033.846.588-09, residente e domiciliado à Rua Franz Schubert, nº 111, apto. 31, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01454-020, o sr. Emílio Humberto Carazzai Sobrinho, brasileiro, casado, administrador, de carteira de identidade nº 1102550, CPF 037.321.504-53, residente e domiciliado à Rua Jesuíno Arruda, nº 131, apto. 14B, Bairro Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04532-080 assinaram o original lavrado em livro próprio, certificando que a mesma é cópia autentica.

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Pottencial Seguradora S.A.  
Realizada em 05 de novembro de 2018

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pVf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

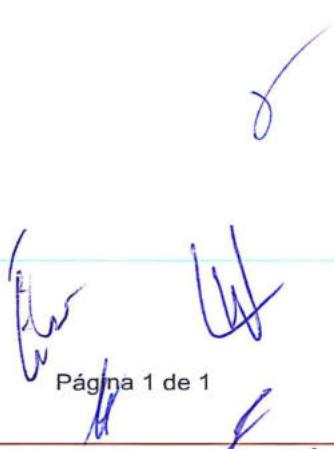
## Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/042.400-1	J193559617560	23/01/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

  
 Página 1 de 1


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP/DIORG N° 1189, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.635880/2018-82,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ n. 11.699.534/0001-74, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 5 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA** (**MATRÍCULA 2341937**), **Diretor**, em 07/01/2019, às 10:52, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.

Nº de Série do Certificado: 152756204558198084549171042823920407276



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 informando o código verificador **0412042** e o código CRC **7B4A0F98**.

Referência: Processo nº 15414.635880/2018-82

SEI nº 0412042



✓

PORTARIA SUSEP/DIORG 1189 (0412042) SEI 15414.635880/2018-82 / pg. 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

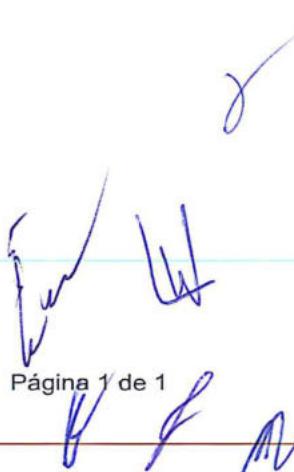
## Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/042.400-1	J193559617560	23/01/2019

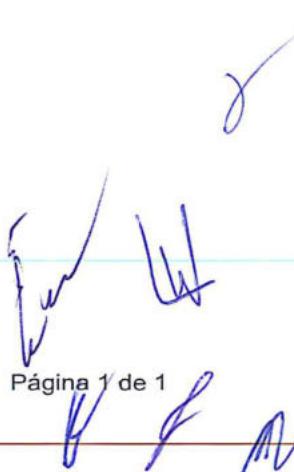
## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO


  
Página 1 de 1


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFc. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pVf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, de nire 3130009408-1 e protocolado sob o número 19/042.400-1 em 23/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7153774, em 24/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Belo Horizonte. Quinta-feira, 24 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFC. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pVf0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
074.619.726-85	ISABELA CHENNA PEREZ
056.124.116-34	NILZA DOROTHEA DA CUNHA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 24 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 9/9



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31300094081

2054

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **POTENCIAL SEGURADORA S.A**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



J163114857517

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	007	2211	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

19 Agosto 2016

Data

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem  
À decisão\_\_\_\_\_  
Data NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

 NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

## DECISÃO SINGULAR

 Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

 Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/15



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/504.057-2	J163114857517	08/08/2016

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	João de Lima Géo Neto

Belo Horizonte. Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/15

## POTENTIAL SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74

NIRE nº. 3130009408-1

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2016, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Afonso Pena, nº. 4100, 9º andar, Cruzeiro, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-009.

**PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Presença de Acionistas.

**MESA DE TRABALHO:** Presidente: Argeu de Lima Géo; Secretário: João de Lima Géo Neto.

**DELIBERAÇÕES:** Por ocasião do início dos trabalhos, os acionistas deliberaram, por unanimidade, aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, respectivamente. Passando às deliberações, os acionistas deliberaram, por unanimidade:

I – Alterar o endereço da Sede Social da Companhia, passando o mesmo a partir do dia 09/05/2016 a ser Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 18º, 19º e 20º andares, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403. Em decorrência desta alteração, os acionistas aprovaram a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 3º A Companhia tem sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 18º, 19º e 20º andares, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão do Conselho de Administração, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país.”

II – Consolidar a alteração objeto do item I acima do Estatuto Social da Companhia, que passará a viger conforme o Anexo I.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, o Presidente da Mesa o sr. Argeu de Lima Géo e o Secretário da Mesa o sr. João de Lima Géo Neto, o acionista Ourivio Participações S.A representada pelos srs. Argeu de Lima Géo e Carlos Géo Quick, o acionista Mattar Participações Ltda, representada pelos srs. José Salim Mattar Júnior e Eugenio Pacelli Mattar e os acionistas os srs. Lauro Baptista Machado Júnior e Cassio Dolabella França que assinaram o livro de lavratura de ata. A presente ata foi assinada em 29/04/2016, certificando que a mesma é cópia autentica da original lavrada em livro próprio. Assina o documento de forma digital o diretor João de Lima Géo Neto.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.  
Realizada em 29 de abril de 2016.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A.  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016**

**POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**  
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74  
NIRE nº. 3130009408-1

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º – A POTTENCIAL SEGURADORA S.A.** (a “Companhia”) é uma sociedade seguradora, de capital fechado, constituída na forma de companhia por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

**ARTIGO 2º –** A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos, podendo, ainda, participar em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, observadas as disposições legais pertinentes.

**ARTIGO 3º –** A Companhia tem sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 18º, 19º e 20º andares, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão do Conselho de Administração, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país.

**ARTIGO 4º –** A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**ARTIGO 5º –** O capital social é de R\$ 98.250.000,00 (noventa e oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 35.085.816 (trinta e cinco milhões, oitenta e cinco mil, oitocentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro –** Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**ARTIGO 6º –** Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado.

**CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 7º –** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

**ARTIGO 8º –** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.  
Realizada em 29 de abril de 2016.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/15

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo** – A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista ou seu representante, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião acontecer.

**Parágrafo Quarto** – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

**Parágrafo Quinto** – As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

**Parágrafo Sexto** – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

#### **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**ARTIGO 9º** – A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia deverão assegurar que a Companhia cumpra com as legislações e regulamentos aplicáveis, adequando-se às políticas de governança corporativa da Companhia.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros da administração da Companhia serão investidos em seus cargos somente após a aprovação da sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria e/ou no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo** – O prazo de gestão dos membros da administração da Companhia estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

**Parágrafo Terceiro** – As atas das reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Diretores e/ou Conselheiros presentes.

**Parágrafo Quarto** – Os membros da administração da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Parágrafo Quinto** – Caberá ao Conselho de Administração fixar, distribuir e destinar o montante global da remuneração dos Administradores da Companhia.

**ARTIGO 10º** – O Conselho de Administração será composto por **5 (cinco) membros**, Acionistas, residentes no País ou não, os quais terão suas competências fixadas no Estatuto Social e serão eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

**ARTIGO 11º** – O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que o interesse social assim exigir para  
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.  
Realizada em 29 de abril de 2016.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certificado registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/15

estabelecer a condução dos negócios da Companhia. A reunião do Conselho será realizada na sede da Companhia ou em outro local previamente informado, em data, horário e pauta previamente definidos com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis.

**ARTIGO 12º** – Para a realização das reuniões do Conselho de Administração, as informações gerenciais, financeiras e contábeis da Companhia a serem definidas pelos Conselheiros deverão também ser disponibilizadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis.

**ARTIGO 13º** – Compete ao Conselho de Administração a prática dos atos elencados no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral e da Diretoria, conforme previsto em lei ou no Estatuto Social da Companhia.

**ARTIGO 14º** – As seguintes matérias somente serão consideradas aprovadas e poderão ser praticadas pelos Diretores da Companhia se contarem com o voto afirmativo de 4/5 (quatro quintos) dos membros do Conselho de Administração:

- (i) fixar o montante individual da remuneração dos administradores, observado o limite global fixado em Assembleia Geral;
- (ii) aprovar o plano estratégico, orçamento anual da Companhia, cronogramas de aplicação de recursos, realização de investimentos, aporte de capital e cronogramas físico-financeiros;
- (iii) dissolução, liquidação ou extinção da Companhia;
- (iv) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (v) aprovar a abertura de escritórios e filiais;
- (vi) aprovar a política de distribuição de dividendos, aumento ou redução do dividendo obrigatório, o pagamento de juros sobre o capital próprio e declarar dividendos intermediários e/ou intercalares;
- (vii) aprovar qualquer decisão cujo resultado seria a criação de dívida financeira que, quando agregadas ao longo de um período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (viii) celebração de quaisquer contratos ou atos de qualquer natureza e objeto que possam implicar obrigações para a Companhia, em valores superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), isoladamente, ou, conjuntamente, quando houver mais de uma operação de igual natureza, em um período de 12 (doze) meses, excluídos aqueles relacionados à atividade operacional da Companhia;
- (ix) realizar qualquer investimento por meio de transferência de capital, bens e/ou direitos com valores, individuais ou em conjunto, superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), por exercício, ou, de qualquer forma, participar em outra pessoa jurídica, consórcio ou fundo;
- (x) autorizar a constituição de usufruto, penhor, alienação fiduciária, oneração, gravame, caução, nomeação ou indicação à penhora, caso o acionista possua outros bens e direitos, ou qualquer outra forma de garantia, ou promessa de realização de quaisquer dos referidos atos, sobre parte ou a totalidade das ações de emissão da Companhia;
- (xi) alienação, cessão ou transferência de qualquer ativo não circulante da Companhia;
- (xii) constituição de ônus ou gravames sobre bens e direitos da Companhia e a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, em favor de terceiro;

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.  
Realizada em 29 de abril de 2016.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

(xiii) redução ou aumento do capital social, desdobramento ou grupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários pela Companhia, conversíveis ou não em ações, incluindo a criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, partes beneficiárias, bônus de subscrição ou opções de compra ou subscrição de ações;

(xiv) qualquer associação, joint venture, cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia; e

(xv) aprovar a celebração de qualquer contrato, ato ou negócio entre a Companhia e, individualmente ou em conjunto com:

(a) seus acionistas;

(b) cônjuge, companheiro ou parentes até terceiro grau de acionista ou pessoa jurídica, fundo ou consórcio nos quais o cônjuge, companheiro ou parentes até terceiro grau de acionista detenham participação, direta ou indireta;

(c) pessoa jurídica, fundo ou consórcio nos quais o acionista detenha participação, direta ou indireta;

(d) pessoa ou fundo que detenha participação, direta ou indireta, no acionista;

(e) administrador de quaisquer das pessoas jurídicas, fundos ou consórcios supramencionados, bem como seu cônjuge, companheiro ou parentes até quarto grau; e

(f) pessoa jurídica, fundo ou consórcio no qual a Companhia detenha participação, direta ou indireta, pessoa ou fundo que detenha participação na Companhia, direta ou indireta.

**ARTIGO 15º** – A Diretoria será composta por, no mínimo 3 (três), e no máximo 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e outros 4 (quatro) Diretores sem Designação Específica, com as responsabilidades previstas na regulamentação em vigor.

**Parágrafo Único** - Os Diretores serão acionistas ou não, residentes no País, os quais terão suas competências fixadas no Estatuto Social, e serão eleitos e destituíveis pela Reunião do Conselho de Administração, a qualquer tempo, com mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

**ARTIGO 16º** – Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- (iii) manter os acionistas e o Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
- (iv) propor um Código de Ética para a Companhia, a ser aprovado pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- (v) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
- (vi) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.  
Realizada em 29 de abril de 2016.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

- (vii) exercer outras funções que lhe forem concedidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

**ARTIGO 17º** – Cabe aos Diretores sem Designação Específica, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pela Assembleia Geral, competindo-lhes ainda:

- (i) administrar os bens e serviços da Companhia;
- (ii) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pela Assembleia Geral e o Conselho de Administração;
- (iii) zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto Social;
- (iv) cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- (v) elaborar e apresentar anualmente, à Assembleia Geral, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- (vi) preparar e submeter à Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- (vii) supervisionar a elaboração e escrituração do balanço e dos livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; e
- (viii) admitir e dispensar o pessoal administrativo.

**ARTIGO 18º** – A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador constituído por quaisquer 2 (dois) Diretores, por meio de mandato com poderes específicos e prazo determinado não superior a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações ad judicia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

**ARTIGO 19º** – A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, competindo-lhe ainda administrar e gerir os negócios da Companhia.

**Parágrafo Único** – As demonstrações financeiras da Companhia serão anualmente auditadas na forma da legislação vigente, por auditores independentes de reconhecida idoneidade e competência.

**ARTIGO 20º** – As matérias que forem submetidas à deliberação do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia serão consideradas aprovadas pelo voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com exceção das matérias elencadas no **Artigo 14º** acima, que dependerá do voto afirmativo de 4/5 (quatro quintos) dos membros do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 21º** – O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com igual número de

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.  
Realizada em 29 de abril de 2016.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral

suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado, remunerado e terá os deveres competências e responsabilidades em conformidade com a legislação em vigor.

**Parágrafo Único** – Quando instalado, o Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, ou, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

## CAPÍTULO VI – TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

**ARTIGO 22º** – A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante transcrição nos livros próprios, observado o direito de preferência dos demais acionistas.

## CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

**ARTIGO 23º** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**ARTIGO 24º** – A Companhia poderá levantar balanços em períodos inferiores com propósitos fiscais ou para distribuição de dividendos intermediários, intercalares, ou pagamento de juros sobre o capital próprio, observado o disposto neste Estatuto Social.

**ARTIGO 25º** – Do lucro líquido apurado da demonstração de resultado do exercício e definido pelo art. 191 da Lei 6.404/76, aplicar-se-ão compulsoriamente: (i) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social, e; (ii) 85% (oitenta e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório, na proporção das ações por eles detidas. O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO

**ARTIGO 26º** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

## CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 27º** – É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

**ARTIGO 28º** – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma da Lei de Sociedades por Ações, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias os seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

**ARTIGO 29º** – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pelo Conselho de Administração a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

**ARTIGO 30º** – A validade, interpretação e cumprimento deste Estatuto e quaisquer pretensões dele decorrentes ou a ele relacionados, serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, desconsiderando conflitos de normas e princípios legais que exigiriam a aplicação de leis de qualquer outra jurisdição. No caso de surgimento de conflito, controvérsia ou reclamação (“Conflitos”) decorrentes ou relacionados a este Estatuto, incluindo questões referentes à sua validade ou existência, cada Parte deverá notificar a outra acerca do referido conflito e as Partes deverão despender todos os esforços para resolver a questão amigavelmente em um período de 3 (três) semanas após o envio da notificação. Se as Partes não conseguirem encontrar uma solução amigável no referido período, tal Conflito

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.  
Realizada em 29 de abril de 2016.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A., Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/15

deverá ser submetido e solucionado por arbitragem.

**Parágrafo Primeiro** - A disputa será conduzida pela Câmara de Arbitragem Empresarial Brasil - CAMARB (“Câmara de Arbitragem”), de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem em vigor à época da arbitragem (“Regulamento de Arbitragem”), levando em consideração quaisquer alterações ao Regulamento de Arbitragem feitas por mútuo entendimento das Partes. Na omissão do Regulamento de Arbitragem aplicar-se-á o disposto na Lei n. 9.307/96 e, subsidiariamente, a Lei n. 5.869/73 (Código de Processo Civil).

**Parágrafo Segundo** - A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

**Parágrafo Terceiro** - O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), sendo um nomeado por uma parte e outro pela outra parte e o terceiro árbitro nomeado de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem.

**Parágrafo Quarto** - A arbitragem será concluída no prazo de 6 (seis) meses, contados da assinatura do termo de arbitragem previsto no Regulamento de Arbitragem, prazo este que poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

**Parágrafo Quinto** - O Tribunal Arbitral decidirá sobre a repartição de despesas e a fixação de honorários sucumbenciais, observado o Regulamento da Câmara de Arbitragem e, no caso de silêncio ou incompletude desta, com observância dos princípios da sucumbência (total ou parcial), razoabilidade e proporcionalidade.

**Parágrafo Sexto** - As Partes reconhecem que qualquer um deles poderá recorrer ao Poder Judiciário exclusivamente para as seguintes medidas, sendo que tais medidas não devem ser interpretadas como renúncia pelas Partes à submissão dos conflitos a arbitragem: (i) para instituir a arbitragem; (ii) para obter medidas liminares e cautelares previamente à confirmação do Tribunal Arbitral; (iii) para execução de qualquer decisão do Tribunal Arbitral, incluindo a sentença final; (iv) para a execução específica deste Contrato, previamente à confirmação do Tribunal Arbitral; e (v) para outros procedimentos expressamente admitidos pela Lei n. 9.307/96, conforme alterada. Para tal finalidade, Os acionistas e a Companhia elegem o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Adicionalmente à autoridade da Câmara de Arbitragem estabelecida no Regulamento de Arbitragem, tal Câmara de Arbitragem também deverá ter autoridade para impor medidas provisórias, incluindo medida cautelar ou liminar.

**Parágrafo Sétimo**- A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes envolvidas de acordo com seus termos, não cabendo quaisquer recursos contra a mesma, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no artigo 30 da Lei nº 9.307/96, conforme alterada. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a Lei aplicável a este Contrato, inclusive a execução específica.

**Parágrafo Oitavo** - Os acionistas concordam que a arbitragem deverá ser mantida estritamente confidencial, e seus elementos (incluindo, mas não limitado a, as alegações das partes envolvidas, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral), somente serão revelados ao Tribunal Arbitral, às partes, aos seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao desenvolvimento da arbitragem, exceto se a divulgação for exigida para cumprimento de obrigações impostas por Lei ou por qualquer Autoridade Governamental competente.

Assina o documento de forma digital o diretor João de Lima Géo Neto.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Pottencial Seguradora S.A.  
Realizada em 29 de abril de 2016.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/504.057-2	J163114857517	08/08/2016

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	João de Lima Géo Neto

Belo Horizonte, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DIORG N.33, de 02 de agosto de 2016.**

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.001541/2016-36,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ n. 11.699.534/0001-74, com sede na cidade de Belo Horizonte – BH, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de abril de 2016:

I – Alteração do endereço da sede para Avenida Raja Gabaglia, 1.143, 18º, 19º e 20º andares, Luxemburgo, Belo Horizonte – MG; e

II – Alteração do artigo 3º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA  
 Diretoria de Organização do Sistema de Seguros Privados – DIORG  
 Diretor



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0.. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/504.057-2	J163114857517	08/08/2016

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.874.546-39	João de Lima Géo Neto

Belo Horizonte. Sexta-feira, 19 de Agosto de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A., de nire 3130009408-1 e protocolado sob o número 16/504.057-2 em 09/08/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 5822610, em 25/08/2016. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	João de Lima Géo Neto

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	João de Lima Géo Neto

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	João de Lima Géo Neto

Belo Horizonte. Quinta-feira, 25 de Agosto de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
115.695.496-72	AFONSO GONZAGA
520.410.776-20	ANTONIO DE PADUA UBIRAJARA E SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 25 de Agosto de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5822610 em 25/08/2016 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 165040572 - 09/08/2016. Autenticação: F09DB1835A8429594D173C7185057FD8CA99AC0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/504.057-2 e o código de segurança PxNY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 15/15

São Paulo, 15 de dezembro de 2020.

Ao

**Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio)**

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 1/2020, destinada à CONCESSÃO para revitalização,  
modernização, operação, manutenção e gestão de Áreas dos PARQUES NACIONAIS  
DE APARADOS DA SERRA E SERRA GERAL.**

### TERMO DE ENCERRAMENTO

**CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A, INSCRITA NO CNPJ Nº.  
61.584.223/0001-38, DECLARA ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL,  
QUE O GARANTIA DE PROPOSTA DA PRESENTE PASTA, ESTÁ NUMERADO  
SEQUENCIALMENTE DE 001 A 0084.**

**CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.  
Roberto Ribeiro Capobianco  
RG Nº 7.611.632-3 / SSP-SP  
CPF Nº 033.785.768-71**

Construcap CCPS Engº e Com. S.A.  
Engº Francisco Campos Junior  
Gerente de Concorrência